



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 001/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DOS ORIENTADORES SOCIAIS, OFICINEIROS E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER OS PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS DE URANDI, BAHIA, A PARTIR DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 006/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 007/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA ENDEREÇO DO COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 008/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE FAIXA DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA N.º 05/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - ALTERA ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MUNICÍPIO DE URANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 17.958.039/0001-19



PORTARIA Nº. 001/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia os membros da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Contratação dos Orientadores Sociais, Oficineiros e Técnicos de Nível Médio para o Programa Criança Feliz, para atender os projetos, programas e serviços do SUAS de Urandi, Bahia, a partir de 2022, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Plano de cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos da Portaria nº 134 de 28 de novembro de 2013, a Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, assim como as metas de atendimento e as metas do público prioritário;

CONSIDERANDO que a vigência do atual Processo Seletivo Simplificado se encerra em julho deste ano e que o mesmo já foi prorrogado pelo tempo máximo;

CONSIDERANDO que é necessário ter pessoas a frente da organização e realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado; visando sua total lisura

CONSIDERANDO ainda, a Resolução 98/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, que determina que a Comissão Especial seja composta por dez membros, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

RESOLVE:



MUNICÍPIO DE URANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Odete Alves Afonso, N.º 315, Bairro Xavier
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 17.958.039/0001-19



Art. 1º – Nomear a Comissão Especial para realizar todo o Processo Seletivo Simplificado para a contratação dos Orientadores Sociais, Oficineiros e Visitadores com o objetivo de atender os projetos, programas e serviços do SUAS no Município de Urandi, Estado da Bahia.

Parágrafo único - Os membros da Comissão Especial foram escolhidos mediante critérios definidos na Resolução 98/2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do município em 10 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, portanto, composto por:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Sheila da Silva – Titular

Katiúce Gomes Dias Rodrigues – Suplente

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Queila Gomes Dias Rodrigues – Titular

Aparecida Santos Porto – Suplente

Secretaria Municipal de Administração

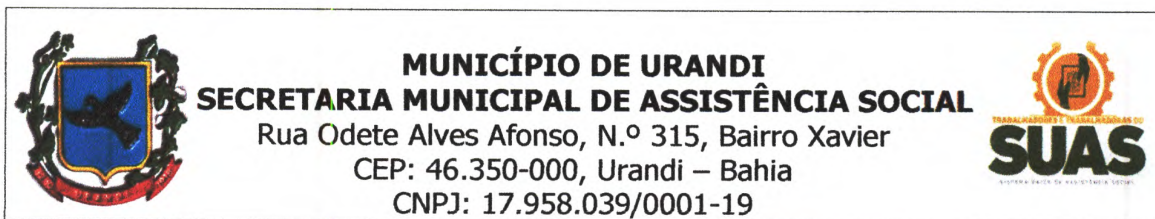
Allexis Gonçalves Carvalho – Titular

José Marcos Soares de Souza – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Urandi

Aline Alves Santos – Titular

Mauro Souza Moraes – Suplente



Associação dos Pequenos Produtores Irrigantes do Projeto Estreito I

Maria Aparecida de Souza Rodrigues – Titular

Manoel Rodrigues Baleeiro – Suplente

Art. 2º O mandato da presente comissão especial se encerrará na data da publicação no Diário Oficial do Município, da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Urandi Bahia, em 25 de abril de 2022.


BELMÁRIO SOUZA SÁ

Secretário Municipal de Assistência Social

Dec. N.º 005, de 04 de janeiro de 2021.

Belmário Souza Sá
SECRETÁRIO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 05 DE 04 JANEIRO DE 2021

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 006/2022, de 27 de abril 2022.

"ALTERA ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o endereço do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URANDI, CNPJ N.º 17.958.039/0001-19**, para a Rua Odete Alves Afonso, 315, Bairro Xavier, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.

Art. 2º. – Fica designado o Secretário Municipal de Assistência Social o **Sr.º BELMÁRIO SOUZA SÁ**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 09691652 42 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 992.225.235-04, para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social de Urandi, CNPJ N.º 17.958.039/0001-19.

Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 27 de abril 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 007/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA ENDEREÇO DO COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o endereço do **COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI**, CNPJ N.º 17.985.179/0001-86, para a Rua Sebastião Alves Santana, N.º 57, Centro, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.

Art. 2º. – Fica designado o Secretário Municipal de Administração o **Sr.º JOSÉ MARCOS SOARES DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 07066710 15 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 877.097.675-91, para coordenar e gerir o COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE URANDI, CNPJ N.º 17.985.179/0001-86, nos termos da Lei Municipal N.º 143/2013.

Art. 3º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 27 de abril de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
 CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
 CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 008/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a Mudança de Faixa de Servidor do Magistério Público do Município de Urandi, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar N.º 001/2009 e no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal de Urandi, Estado da Bahia, e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

Considerando o pedido do avanço vertical, mudança de faixa e enquadramento ao Plano de Carreira do Magistério, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, submetido à avaliação da nova habilitação e comprovada a promoção na carreira do magistério pela Requerente;

Considerando finalmente, o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, que confirma o atendimento de todos os dispositivos legais pela Requerente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica determinada, nos termos da Lei Complementar N.º 001/2009, a Mudança de Faixa da servidora regente do quadro do Magistério Público Municipal a seguir:

Nome do Servidor	Cargo	Data de Admissão	Nível Inicial	Faixa Atual	Classe Atual
Denize Marta de Souza Muniz	Professor	08/02/1994	I	III	F

Art. 2º. – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 27 de abril 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

PORTARIA N.º 05/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA ENDEREÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 79, VII, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar o endereço do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, CNPJ N.º 11.229.565/0001-61**, para a Avenida Padre Rocha, 130, bairro DC-5, Urandi/BA, CEP: 46.350-000.

Art. 2º. – Fica designado o Secretário Municipal de Saúde de Urandi o **Sr.º RODRIGO RODRIGUES CARVALHO PIMENTEL**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 12103622 79 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 025.004.145-66, para gerir o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, CNPJ N.º 11.229.565/0001-61**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi/BA, em 27 de abril 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**Prefeito Municipal**